

13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ITAJAÍ

Notícia de Fato n. 01.2016.00014457-0

Objeto: Apurar eventuais problemas de segurança na realização da primeira partida de futebol (profissional) por ocasião do Campeonato Catarinense Série "B" entre o clube Náutico Marcílio Dias e Clube Náutico Almirante Barroso, em 07.08.2016

DESPACHO

Trata-se de Notícia de Fato instaurada para apurar eventuais problemas de segurança na realização da partida de futebol entre os clubes Náutico Marcílio Dias e Náutico Almirante Barroso, referente à Série "B" do Campeonato Catarinense de Futebol, em 7 de agosto de 2016, no estádio Doutor Hercílio Luz, localizado no município de Itajaí/SC.

Chegou ao conhecimento desta Curadoria, por meio dos Ofícios ns. 43/P-3/1º BPM/2016 e 050/P-3/1º BPM/2016, (Protocolos ns. 02.2016.00061800-1 e 02.2016.00063228-0, respectivamente), encaminhados pelo Tenente Coronel PM – Comandante do 1º Batalhão de Polícia Militar, a notícia de que, em 7 de agosto de 2016, na dependência do Estádio Doutor Hercílio Luz, será realizado o evento acima mencionado.

Contudo, durante o ato de vistoria das instalações onde se realizará o evento, por parte da Polícia Militar, constatou-se "diversas questões que comprometem a segurança dos cidadãos espectadores presentes, atletas, árbitros, *staff*", trazendo reais possibilidades de quebra da ordem pública e danos físicos aos presentes.

É, em síntese, o relatório.

Diante do relatado e levando-se em conta a urgência que o

13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ITAJAÍ

caso requer, encaminhe-se **RECOMENDAÇÃO** à Federação Catarinense de Futebol para que execute as providências necessárias a **IMPEDIR QUE O EVENTO SE REALIZE**, tomando as medidas pertinentes no âmbito de suas atribuições.

Cumpra-se.

Itajaí, 5 de agosto de 2016.

Maury Roberto Viviani
Promotor de Justiça